

**24ª ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASP – 2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do IPASP, às 08h30min, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, com as presenças dos Conselheiros, DORIVAL JOSÉ MAISTRO, DORIMAR APARECIDA BOMBACH, LAYDNER ANTONIO ALVARES, ANTONIO CARLOS SCHIAVON, PAULO ROBERTO COSTA, MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA e SOLANGE PRADO CASTEL. Contou com a participação do DR. RICARDO TREVILIN AMARAL - Consultor Jurídico do IPASP. Iniciando os trabalhos, foi feita a leitura da 23ª Ata da Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2019, sendo a mesma deliberada e assinada por todos. Em seguida, teve início a discussão sobre a resposta dada pelo 3º Tabelião de Notas referente ao Ofício N° 056/2018, dada a palavra ao Dr. Ricardo Trevilin Amaral, o mesmo sugeriu levar o assunto ao conhecimento da Corregedoria do Cartório, visto que essa tem competência para instauração de processo, sendo aprovado de forma unanime a elaboração de um Ato Correcional junto a Corregedoria responsável pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Piracicaba. Na sequência foi analisado o Balancete Resumido da Execução Orçamentária de Dezembro – 2018, sendo o mesmo aprovado, porém com apontamentos do Sr. Paulo para a seguinte questão: “Que os rendimentos financeiros no Balancete corresponda ao valor do exercício”. Verificou-se também que no item aluguel de imóvel urbano consta o valor de R\$ 1.300,00, quando devendo ser o valor de R\$ 2.600,00, considerando que a data de entrega do imóvel localizado na Rua: Prudente de Moraes, nº 373 – Centro, seria a partir de 05/02/2019, conforme comunicado feito pelo Presidente do Instituto. A seguir ficou decidido pelos Conselheiros que todos os questionamentos ao Presidente do Instituto serão feitos através de ofícios. Tais como: 1-) Destinação do imóvel de aluguel localizado na Rua: Prudente de Moraes, nº 373 – Centro; 2-) Ausência do pagamento do imóvel no Balancete e 3-) Alteração da forma de demonstração do rendimento financeiro no Balancete. A seguir a Sra Mariane lembrou sobre a revisão do Contrato em razão da diminuição do serviço contratado. Bem como, se poderá ocorrer multa proveniente de quebra contratual. Já o Sr. Carlos citou a questão do tipo de serviço executado, devendo ser compatível à área de saúde, bem como, que o Instituto fique isento de qualquer responsabilidade, ora contratado pelo Sindicato. Nada mais havendo a ser discutido e deliberado, o Sr. Dorival José Maistro, Presidente do Conselho Deliberativo, deu por encerrada a reunião às 12h. Eu, Dorimar Aparecida Bombach, Secretária do Conselho Deliberativo lavrei a presente Ata.

